



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.758, DE 13 DE MARÇO DE 2009

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial destinado a Secretaria do Verde e Meio Ambiente.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2009, um crédito especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado a atender as despesas com a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, criada através da Lei Municipal nº. 1752, de 19 de fevereiro de 2009, ficando classificado no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- Órgão	02.00.00 – Executivo
- Unidade Orçamentária	02.13.00 – Secretaria do verde e Meio Ambiente
- Unidade Executora	02.13.01 – Gabinete do Secretario

---

- Classificação Orçamentária	18.1220038.2048	
- Categoria Econômica:		
- 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas		R\$ 296.000,00
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		R\$ 54.000,00
- 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$ 5.000,00
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. P. Jurídica		R\$ 2.000,00
- 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação		R\$ 1.500,00
- 3.3.90.49 – Auxílio Transportes		R\$ 1.500,00
<b>Total das dotações orçamentárias</b>		<b>R\$ 360.000,00</b>

**Art. 2º.** - A cobertura do presente crédito dar-se-á com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Codificação: 15.451.0027.1015

Categoria Econômica: 4.4.90.51

Ficha: 194

R\$ 10.000,00





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Codificação: 15.451.0019.1006 Categoria Econômica: 4.4.90.51 Ficha: 190	R\$ 19.000,00
Codificação: 08.244.0008.20.13 Categoria Econômica: 3.1.90.16 Ficha: 153	R\$ 39.000,00
Codificação: 04.122.0012.2022 Categoria Econômica: 3.3.90.16 Ficha: 229	R\$ 23.000,00
Codificação: 15.452.0010.2019 Categoria Econômica: 4.4.90.52 Ficha: 208	R\$ 100.000,00
Codificação: 04.123.0005.2005 Categoria Econômica: 3.3.90.93 Ficha: 067	R\$ 80.000,00
Codificação: 04.123.0005.2005 Categoria Econômica: 3.1.90.16 Ficha: 058	R\$ 18.000,00
Codificação: 15.451.0009.2018 Categoria Econômica 3.1.91.13 Ficha: 182	R\$ 21.000,00
Codificação: 15.451.0036.1066 Categoria: 4.4.90.51 Ficha: 195	R\$ 50.000,00
<b>Total das dotações anuladas</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1572, de 08 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual, os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1719, de 17 de junho de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Anexos 2 (Despesa), 6, 7,8 e 9 da Lei Municipal nº. 1742, de 05 de dezembro de 2008.





# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA***

Estado de São Paulo

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de março de 2009 –  
44º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**

Prefeito Municipal

PjLei nº. 10/2009 = PM  
Autógrafo nº. 012.03.2009 = CM  
Processo nº. 509/09 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

